

## CONTRATO DE CONVÊNIO

**Processo de Convênio nº 057/2021**

**Contrato nº 18/2021**

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado, **O CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 7ª REGIÃO – CRBIO-07**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.863.214/0001-30, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 170, 13º andar, Edifício Bantiba, Centro, CEP 80020-090, Curitiba/PR, neste ato representado por seu Presidente Vinícius Abilhoa (CRBio 09978/07-D), brasileiro, Biólogo, inscrito no CPF sob nº 805.505.849-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **FLÁVIA PERES NUNES**, Bióloga (CRBio 37.137/4), solteira, inscrita no CPF 039.454.156/16, residente à Rua Esmeralda, 217, apt 301, Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado, o conteúdo das cláusulas abaixo descritas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - O presente contrato tem por objeto a concessão de desconto de **20,0% (vinte por cento) em cursos online ministrados pela CONTRATADA**, para os Colaboradores e profissionais Biólogos registrados no **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 7ª REGIÃO** pela **CONTRATADA** sobre o **valor integral do curso, respeitando-se o valor relativo ao lote vigente no ato da matrícula.**

1.2 - Pelo presente contrato compromete-se a **CONTRATADA** a atender os colaboradores e estagiários da **CONTRATANTE**, doravante denominados, respectivamente **COLABORADORES**.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - O desconto previsto no item 1.1 acima será aplicado no momento da matrícula.

2.2 - O desconto não é cumulativo com outras promoções, reputando-se válido apenas quando o pagamento da matrícula for realizado pelos **COLABORADORES** até a data de seu respectivo vencimento.

2.4 - Para concessão do referido desconto, os **COLABORADORES** deverão inscrever-se no curso oferecido pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação dos documentos que comprovem o vínculo com a **CONTRATANTE**.

2.5 – A cada nova inscrição em cursos ofertados será exigido dos **COLABORADORES** a apresentação dos documentos que comprovem a manutenção do vínculo com a **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 - As aulas serão ministradas através da internet, ao vivo com os professores designados pela CONTRATANTE, respeitada a data e horários previstos.

### **CLÁUSULA QUARTA**

4.1 - A **CONTRATANTE** se compromete a divulgar junto a seus **COLABORADORES** os cursos oferecidos pela **CONTRATADA**, em todos os canais de divulgação, mídias sociais e boletins eletrônicos.

4.2 - A divulgação supramencionada será feita através de material de publicidade e propaganda a ser elaborado e fornecido pela **CONTRATADA**, sendo vedada a utilização de materiais diversos, salvo mediante prévia e expressa aprovação da mesma.

### **CLÁUSULA QUINTA**

5.1 - A **CONTRATANTE** não assume qualquer obrigação ou responsabilidade quanto ao pagamento das parcelas mensais dos cursos por seus **REGISTRADOS E COLABORADORES** junto à **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA SEXTA**

6.1 - O presente contrato vigorará por prazo indeterminado e poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação escrita e com antecedência de 30 (trinta) dias, independentemente do pagamento de qualquer multa, penalidade, indenização ou perdas e danos, sem prejuízo dos contratos de prestação de ensino celebrados junto a terceiros consumidores, que deverão ser observados e cumpridos pela **CONTRATADA** até o seu termo final.

6.2 - A **CONTRATANTE** poderá rescindir, de pleno direito, o presente contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem que assista a **CONTRATADA** qualquer direito a reclamação ou indenização, respondendo na forma legal e contratual, pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa a rescisão, nos seguintes casos:

- a) inadimplemento de qualquer item ou condição do contrato;
- b) liquidação judicial ou extrajudicial, recuperação judicial ou falência da **CONTRATADA**, requerida, deferida ou decretada;
- c) transferência total ou parcial do contrato a terceiros, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

7.1 - As partes declaram que entre elas não existe vínculo de natureza societária, trabalhista, fiscal e previdenciária, ou qualquer outra forma de ônus.

7.2 - Toda modificação ou obrigação extra termo, ficará sujeita a prévio ajuste entre as partes e necessariamente integrará este instrumento, na forma da alteração praticada.

## **CLÁUSULA OITAVA**

8.1 - Em ocorrendo qualquer controvérsia oriunda e com relação à interpretação ou implemento deste instrumento, comprometem-se as partes, de boa-fé, a tentar solucionar referida discussão de forma amistosa e pela via extrajudicial. Inviabilizado referido procedimento, elegem o Foro da Comarca de Curitiba/PR, preterindo a qualquer outro por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e concordes, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 20 de outubro de 2021.

---

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 7ª REGIÃO**

Vinícius Abilhoa  
**CONTRATANTE**

---

Flávia Peres Nunes  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

---

**Nome:**  
**RG:**

---

**Nome:**  
**RG:**